



LEI MUNICIPAL Nº 287/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 043/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.997.

LEI MUNICIPAL Nº 287/97. QUE DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, VAGAS PARA CARGOS/FUNÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, o Departamento de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Fica criado o Setor de Assistência Jurídica, vinculado ao Departamento de Ação Social, pertencente à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 3º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal os cargos/função descritos a seguir:

- Chefe do Departamento de Compras, símbolo DAS - 03 de Direção e Assessoramento Superior;

- Chefe do Setor de Assistência Jurídica símbolo DAI - 01 de Direção e Assessoramento Intermediário.

Art. 4º - Fica ampliado de 12 (doze) para 15 (quinze) o número de vagas para o cargo de Escriurário do quadro de provimento efetivo.



Art. 5º - Fica ampliado de 50 (cinquenta) para 55 (Cinquenta e Cinco), o número de vagas para o cargo de Agente de Serviços Públicos, do quadro de provimento efetivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo serem suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 30 dias do Mês de Setembro de 1.997.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal